422

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1261

Abre um Credito Esepcial de CR$409.296,0 para sólver cõmpromissos dõ exercicio de 195 apurados em conformidade com a legislação vi te.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei.

ARTº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial de CR$.-409.296,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercicio de 1955, conforme relação anexa fornecida pelo Serviço de Contabilidade da Prefeitura e que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTº 2º - O encargo a que se refere o artº 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Municipio, no presente exercicio.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de Setembro de 1956

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte dias do Mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta e seis

(Wanderley Marques de Lima)
Secretário Municipal